JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA
leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações
Edição Digitalizada Nº 393 - Guaratuba. 15 de JULHO de 2016 - ANO XI - Págs. 50

DECRETOS

DECRETO N° 20.214

Data: 05 de Julho de 2016.

Súmula: Revoga a Portaria 9.717, de 30/06/2016 e aplica a pena de demissão a servidora **ROSELI APARECIDA BARBOSA DUARTE**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, autos nº 10.238/15, **DECRETA**:

Art. 1º A revogação, por incorreção, da Portaria 9.717, de 30 de junho de 2016, publicada em 30 de junho de 2016, na edição digitalizada nº 392 do Jornal Oficial de Guaratuba.

Art. 2º A aplicação da pena de DEMISSÃO a servidora **ROSELI APARECIDA BARBOSA DUARTE**, matrícula funcional 21936, com fulcro nos artigos 211, II e 213, da lei municipal 777/97, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA - SE, PUBLIQUE - SE E REGISTRE - SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 05 de julho de 2016

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.215

Data: 07 de julho de 2016.

Súmula: nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 2º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev, os seguintes membros:

I – Robson Pinheiro – 7.595.135-3/PR

II – Anderson Ferreira – OAB - 48657

III – Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – RG 617.547-3/PR

IV – Angelita Maciel da Silva – 5.195.275-8/PR

V – Rui Sérgio Jacubowski - 5639.662.436-0

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho do Regime Próprio de Previdência Social, nomeados no art. 1º deste decreto, terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de julho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.166.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 07 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N º 20.216

Data: 08 de julho de 2016.

Súmula: Nomeia os membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 10.921/16 de 07/07/16, **DECRETA:**

Art.1º - Nomeia os membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

I – Representante da Secretária Municipal da Educação

GILMAR DE ARAÚJO MORENO

RG: 1.438.739-0

Fone: 41.99080549

FLÁVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO

RG – 5.260.074-0

Fone: 41.9978.3168

Email – transporteescolra@guaratuba.pr.gov.br

II – Representante das Escolas Estaduais

WESLEY OLIVEIRA DO PRADO

RG – 5269791-3

Fone: 41.9909.0756

Email – wesleyop75@hotmail.com

MABEL IARA JACOPETI BORTOLAN

RG: 3679422-4

Fone: 41.8480.0521

Email - delaaroba@bol.com.br

III – Representante das Escolas Municpais

SOLANGE TRIUNFO KEHL

RG: 8.528.948-9

Fone: 41.3442.8177 ou 41.9919.4408

Email – sol_triunfo@hot.mail.com

JANETE CARDOSO DA SILVA

RG: 5466381-1

Fone: 41.9920.0297

Email – janete562009@hotmail.com

IV – Representante de Pai de Aluno

DANIELA GONÇALVES

RG – 2/C3.433.879

Fone: 41.9948.9031

Email – jbdanig@gmail.com

ARI ANDERSON PEDROSO

RG: 8292923-1

Fone: 41.3472.2370

Email: ariandersonpedroso@gmail.com

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.217

Data: 11 de julho de 2.016.
Súmula: Exonera o **Sr. ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA,** detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA,** detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de julho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.973, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.218

Data: 11 de julho de 2.016.
Súmula: Exonera a **Srª MARIA ELIANE SIMIONATO DA SILVA,** detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª MARIA ELIANE SIMIONATO DA SILVA,** detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de julho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.270, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.219

Data: 13 de julho de 2.016.

Súmula: Nomeia o **Sr. ERICNILTON PORTES JÚNIOR** para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com carga horária semanal de 40 horas**.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.113/16 de 12/07/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ERICNILTON PORTES JÚNIOR** cadastrado no CPF sob n.º 099.250.689-16 para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de julho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 9.723

Data: 04 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ODETE MAFRA MAIA GUIMARÃES".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.238/16 de 23/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ODETE MAFRA MAIA GUIMARÃES, Ficha Funcional nº 2827 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de junho de 2016 com término em 30 de junho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.724

Data: 04 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **FÁBIA GRAÇA SPOLAOR".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.209/16 de 22/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **FÁBIA GRAÇA SPOLAOR, Ficha Funcional nº 4350 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de junho de 2016 com término em 16 de julho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.725

Data: 04 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARISA THIESEN SCHWINDEN".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.118/16 de 21/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARISA THIESEN SCHWINDEN, Ficha Funcional nº 4237 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de junho de 2016 com término em 03 de agosto de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.726

Data: 04 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **FRANCIELE CASSIANA DA SILVA".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.089/16 de 21/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **FRANCIELE CASSIANA DA SILVA, Ficha Funcional nº 5524 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de junho de 2016 com término em 23 de junho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.727

Data: 04 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 9.713/16 de 13/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO, Ficha Funcional nº 2261 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de junho de 2016 com término em 27 de junho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.727

Data: 04 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 9.713/16 de 13/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO, Ficha Funcional nº 2261 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de junho de 2016 com término em 27 de junho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 9.729

Data: 05 de julho de 2.016.

Súmula: DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA 7.236/2010 PARA APURAR OS FATOS CONTRA O SERVIDOR MARCOS ANTONIO DAL´LIN, RELATADA NO OFICIO DCP-069/2008 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos da sindicância administrativa instaurada pela portaria 7.236/2010 para apurar os fatos contra o servidor MARCOS ANTONIO DAL´LIN, relatada no oficio DCP-069/2008 de 06 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO o Relatório conclusivo da comissão designada pela Portaria nº. 7036/2010, alterada pela Portaria 9252/2015, após apuração dos fatos:

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Instaurada pela Portaria 7.236/2010 para apurar os fatos contra o servidor MARCOS ANTONIO DAL´LIN, relatada no oficio DCP-069/2008 de 06 de novembro de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 05 de julho de 2.016

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.730

Data: 05 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **REGINA MARIA DA VEIGA".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 8.389/16 de 16/05/2016, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotado,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no **período de 11 de julho de 2016 a 08 de outubro de 2016**, a servidora **REGINA MARIA DA VEIGA, Ficha Funcional nº 1220,** pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de fevereiro de 1992 a fevereiro 2002, em virtude de estar em fase de aposentadoria.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de julho de 2016.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.731

Data: 05 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença Especial** ao servidor **OSNI CLAUDINO LEITE".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 8.725/16 de 20/05/2016, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotado,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no **período de 11 de julho de 2016 a 08 de outubro de 2016**, ao servidor **OSNI CLAUDINO LEITE, Ficha Funcional nº 1217,** pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de fevereiro de 1992 a fevereiro 2002, em virtude de estar em fase de aposentadoria.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de julho de 2016.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.732

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **ARNALDO QUINALHA".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.614/16 de 30/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ARNALDO QUINALHA, Ficha Funcional nº 5840 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **30 de junho de 2016 com término em 09 de julho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **30 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.733

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.831/16 de 05/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES, Ficha Funcional nº 1464 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de julho de 2016 com término em 19 de julho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de julho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.734

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **ZILDO SILVEIRA COSTA JÚNIOR".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.704/16 de 01/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ZILDO SILVEIRA COSTA JÚNIOR, Ficha Funcional nº 2804 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de julho de 2016 com término em 15 de julho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de julho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.735

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.770/16 de 04/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA, Ficha Funcional nº 4662 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de julho de 2016 com término em 19 de julho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de julho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.736

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MILZA REGINA PENTEADO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.700/16 de 01/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MILZA REGINA PENTEADO, Ficha Funcional nº 5921 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **30 de junho de 2016 com término em 29 de julho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **30 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.737

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSA ERVINA DOS SANTOS".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.633/16 de 30/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSA ERVINA DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 2091 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **29 de junho de 2016 com término em 08 de julho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.738

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARICEL AUER".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.603/16 de 30/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARICEL AUER, Ficha Funcional nº 2045 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **28 de junho de 2016 com término em 11 de agosto de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.739

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.535/16 de 30/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI, Ficha Funcional nº 3580 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **27 de junho de 2016 com término em 24 de setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.740

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.575/16 de 29/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO, Ficha Funcional nº 1987 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **27 de junho de 2016 com término em 19 de julho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.741

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.547/16 de 29/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO, Ficha Funcional nº 4751 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **24 de junho de 2016 com término em 21 de setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.742

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIANE MARIA DE LIZ OLIVEIRA".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.424/16 de 27/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIANE MARIA DE LIZ OLIVEIRA, Ficha Funcional nº 3674 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de junho de 2016 com término em 01 de julho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.743

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.407/16 de 27/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM, Ficha Funcional nº 5610 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de junho de 2016 com término em 24 de julho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.744

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.502/16 de 28/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO, Ficha Funcional nº 1741 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **27 de junho de 2016 com término em 26 de julho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.745

Data: 14 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.457/16 de 28/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE, Ficha Funcional nº 3654 e nº 4271 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **27 de junho de 2016 com término em 25 de agosto de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.746

Data: 15 de julho de 2016

Súmula: Determina a aplicação da pena de REPREENSÃO e o arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 12.947/14, movido em face do servidor OSNI DE SOUZA

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria 9.077, publicada em 30 de janeiro de 2015, nos autos do processo Administrativo Disciplinar nº 12.947/14, **DETERMINA:**

1 – A aplicação da pena de **REPREENSSÃO** ao servidor **OSNI DE SOUZA,** matricula funcional nº 221271, por violação aos seus deveres funcionais, com fulcro nos artigos 198, I, "d" e "r", da lei municipal 777/97, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

2 – Após a aplicação da penalidade e o correlato registro na ficha funcional, o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 12.947/14.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 15 de julho de 2016

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

EDITAIS

62º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor;
e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) 1 foto ¾ recente;
h) Certificado de conclusão de Ensino Médio;
i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 05 de julho de 2016.

Evani Justus

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 62º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Concurso Público nº 001/2013

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
34	Rodrigo Moritz Britez	051.546.519-44	69645534

63º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor;
e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) 1 foto ¾ recente;
h) Certificado de conclusão de curso médio;
i) Certificado de Vigilante em Escola de Formação certificada pela Polícia Federal ou Certificado de Curso de Capacitação em Circuito Fechado de Televisão - CFTV;
j) Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB";
k) Certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-la.

Guaratuba, 05 de julho de 2016.

Evani Justus

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 63º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Concurso Público nº 001/2013

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
09	Gleisson do Nascimento Leopoldino	075.064.559-86	96138954
10	Lailson da Silva Malaquias	062.963.239-13	88492900

140º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público Edital 002/2013, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor;
e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) 1 foto ¾ recente;
h) Diploma de conclusão da graduação, devidamente registrado;
i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 05 de julho de 2016.

Evani Cordeiro Justus

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 140º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
01	Rogério Kratz Vieira	362.958.920-00	61368302

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: JOTAS COSNTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ n.°: 19.679.035/0001-27

Endereço: Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171 – Bairro Santa Cândida – Curitiba - PR

1º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2015

CONTRATO N.º 00/32016 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a construção de duas salas de aula no terreno onde abriga as dependências da escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – EIEF, endereço Rua Almirante Tamandaré, s/nº, bairro Canela, Guaratuba PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, custeada com recursos do Tesouro Municipal, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.** Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos**,** que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº**.** 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.0054.1013-4.4.90.51.00.00–00103-

-05.001-12.361.0054.1013-4.4.90.51.00.00–00104-

VALOR: 6.726,09 (seis mil setecentos e vinte e seis reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO-PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ n.°: 04.368.865/0001-66

Endereço: Rua José Izidoro Biazetto, n° 158 – Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná.

1º TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 076/2015 - PMG

OBJETO: O Presente contrato tem como objeto a prestação do serviço IP DIRETO, assim entendido o provimento de solução para conectividade à rede mundial INTERNET.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00440-000;-

- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00450-510;

- 04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00630-000;

- 04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00640-510;

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO-PRAZO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: FROHLICH GERENCIAMENTO TURISTICO LTDA - ME

CNPJ N.º: 07.751.877/0001-63

ENDEREÇO: Av. Paraná, 218 – Centro - Garuva/SC.

LINDAMIR FROHLICH BUDAL – Representante legal;

CPF n°: 902.348.399-53

1° TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 007/15 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/15 - PMG

OBJETO: imóvel situado em Garuva/SC, à Avenida Paraná nº 218, Centro, matriculado no Registro de Imóveis sob n° 59.706, de legítima propriedade do locador, destinado à locação de uma sala, contendo 10,00m2, com utilização do banheiro abaixo da lanchonete, com luz e internet, para o funcionamento do escritório da Prefeitura Municipal de Guaratuba no atendimento ao CAD/PRO (Cadastro de Produtor Rural) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001-04.122.060-02044-3.3.90.39.00.00-00380-00000

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO-PRAZO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: MULLER ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ N.º: 14.252.144/0001-40

ENDEREÇO: Avenida 29 de abril, 805 – Centro – CEP 83.280-000, Guaratuba - PR

1° TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 009/15 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/15 - PMG

OBJETO: IMÓVEL situado em Guaratuba, à Travessa Dr. Waldomiro Pedroso, nº 49 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-10.001-08.244.0050-02061-3.3.90.36.00.00-380-00934

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2016

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO-VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ n.°: 04.368.865/0001-66

Endereço: Rua José Izidoro Biazetto, n° 158 – Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná.

2º TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 076/2015 - PMG

OBJETO: O Presente contrato tem como objeto a prestação do serviço IP DIRETO, assim entendido o provimento de solução para conectividade à rede mundial INTERNET.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00440-000;

- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00450-510;

- 04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00630-000;

- 04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00640-510;

VALOR: R$ 35.077,92 (trinta e cinco mil setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2016.

`

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO-VALOR

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: FROHLICH GERENCIAMENTO TURISTICO LTDA - ME

CNPJ N.º: 07.751.877/0001-63

ENDEREÇO: Av. Paraná, 218 – Centro - Garuva/SC.

LINDAMIR FROHLICH BUDAL – Representante legal;

CPF n°: 902.348.399-53

2° TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 007/15 - PMG
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/15 - PMG

OBJETO: imóvel situado em Garuva/SC, à Avenida Paraná nº 218, Centro, matriculado no Registro de Imóveis sob n° 59.706, de legítima propriedade do locador, destinado à locação de uma sala, contendo 10,00m2, com utilização do banheiro abaixo da lanchonete, com luz e internet, para o funcionamento do escritório da Prefeitura Municipal de Guaratuba no atendimento ao CAD/PRO (Cadastro de Produtor Rural) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001-04.122.060-02044-3.3.90.39.00.00-00380-00000

VALOR: R$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO-VALOR

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: MULLER ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ N.º: 14.252.144/0001-40

ENDEREÇO: Avenida 29 de abril, 805 – Centro – CEP 83.280-000, Guaratuba - PR

2° TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 009/15 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/15 - PMG

OBJETO: IMÓVEL situado em Guaratuba, à Travessa Dr. Waldomiro Pedroso, nº 49 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-10.001-08.244.0050-02061-3.3.90.36.00.00-380-00934

VALOR: R$ 29.873,28 (vinte nove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2016

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA**

CNPJ Nº. 10.786.517/0001-01

ENDEREÇO: Rua Independência, nº 808 – sala 02 – Centro - Marechal Cândido Rondon – PR.

PREGAO ELETRONICO Nº. 016/2016 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 044/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para a locação (36 meses) de uma SOLUÇÃO DE APURAÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA usando coletores biométricos compreendendo: aquisição de licença de software, locação dos equipamentos para coleta dos dados da freqüência, além dos serviços de instalação, configuração da solução, implantação, treinamento e suporte técnico, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Anexo I e demais documentos do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00510;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00103;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00104;
-06.001-13.392-00522-006-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.39.00.00-00303;
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00510;
-14.002-04.122.00602-100-3.3-90.39.00.00-00000;
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00000.

VALOR: R$ 210.475,50 (duzentos e dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de maio de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL-REAJUSTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ n.º: 77.637.684/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, n 85, bairro São Lourenço, em Curitiba, Estado do Paraná.

1° TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG
CONTRATO DE LOCAÇÃO N°. 138/14 - PMG

OBJETO:

O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, pelo período de 30 meses e com quilometragem livre, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02-001-04.122.00602.102-3.3.90.39.00.00 (00000)
-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00 (00000)
-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00 (00510)
-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00 (00000)
-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00 (00510)
-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00 (00104)
-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00 (00107)
-05-001-12.365.00542.015-3.3.90.39.00.00 (00103)
-06-001-13.392.00522.006-3.3.90.39.00.00 (00000)
-06-002-23.695.00552.021-3.3.90.39.00.00 (00000)
-07-001-27.813.00592.037-3.3.90.39.00.00 (00000)
-08-001-15.541.00562.026-3.3.90.39.00.00 (00000)
-09-001-10.122.00532.074-3.3.90.39.00.00 (00303)
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00 (00303)
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00 (00369)
-10-004-08.122.00502.060-3.3.90.39.00.00 (00000)
-11-001-23.602.00632.042-3.3.90.39.00.00 (00000)
-14-001-15.452.00572.030-3.3.90.39.00.00 (00000)
-14-002-04.122.00602.100-3.3.90.39.00.00 (00000)
-15-001-02.062.00602.101-3.3.90.39.00.00 (00000)
-15-002-06.182.00582.034-3.3.90.39.00.00 (00000)
-16-002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00 (00000),

VALOR: R$ 86.430,36 (Oitenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL – VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ n.º: 77.637.684/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, n 85, bairro São Lourenço, em Curitiba, Estado do Paraná.

2° TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 138/14 - PMG

OBJETO:

O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, pelo período de 30 meses e com quilometragem livre, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 – PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-10-001-08.244.0050.2062-3.3.90.39.00.00-00-00938

VALOR: R$ 33.453,72 (trinta e três mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI - EPP

CNPJ n.º: 03.171.856/0001-18

ENDEREÇO: Rua Luciano Piuzzi, n° 897 – Pinheirinho – Curitiba - Paraná

3°. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/14 - PMG

CONTRATO Nº. 065/14 - PMG

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE um MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PELO TEFD (TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO DOMICÍLIO)**,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL Nº 000/2014) E PROPOSTA DA CONTRATADA.

- **O veículo micro-ônibus ficará a disposição da Secretaria de Saúde 24 horas até o término do contrato**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.122.0053-2074-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00303);
- 09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00314).
- 09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00303).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI - EPP

CNPJ n.º: 03.171.856/0001-18

ENDEREÇO: Rua Luciano Piuzzi, n° 897 – Pinheirinho – Curitiba - Paraná

4°. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/14 - PMG

CONTRATO Nº. 065/14 - PMG

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE um MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PELO TEFD (TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO DOMICÍLIO)**,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL Nº 000/2014) E PROPOSTA DA CONTRATADA.

- **O veículo micro-ônibus ficará a disposição da Secretaria de Saúde 24 horas até o término do contrato**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.122.0053-2074-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00303);
- 09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00314).
- 09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00303).

DO VALOR: 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

1) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

3) **EDITAL: N°. 039/2016 – PMG**

4) OBJETO: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, de Raio X e Reveladora, com fornecimento total de peças.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br**.**

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27de julho de 2016, até as 8 h (oito horas).

6.2)ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27 de julho de 2016, às 8h30 (oito horas e trinta minutos)**.**

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de julho de 2016, às 9 h (nove horas).

6.4)O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7)FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8)REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 12 de julho de 2016.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 075/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 030/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
P2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	23.040.430/0001-32	Rua Paulino Siqueira Cortes, nº. 1991 – Centro – São José dos Pinhais - Paraná

Objeto Este Pregão tem por objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de 5.000 (cinco mil) pacotes de leite em pó integral, instantâneo, embalagem laminada, contendo 400 gramas, para atender as famílias que estão cadastradas no projeto "Valorizando a Família" inserido no CRAS, pelo período de doze meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade 001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** **08.244.0050-2061 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PAIF** **3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**
00000 - Recursos ordinários (Livres) **00934 – Proteção Social Básica - SUAS**

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

	LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R$

				R$	
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM LAMINADA CONTENDO 400 GRAMAS, LIVRE DE PARASITAS OU SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT.	5.000	6,85	34.250,00
	TOTAL			**R$**	**34.250,00**

Total geral da ata é de R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais)

Guaratuba, 07 de julho de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 076/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 033/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
EBENEZER MARMORES E GRANITOS LTDA ME	14.598.046/0001-69	Rua Guatigua, nº. 1881 – Piçarras – Guaratuba - Paraná

Objeto Este Pregão tem por objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e instalação de pedras tipo granito para pias, prateleiras e bancadas nos prédios municipais para atender todas as Secretarias Municipais e Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade 001 - GABINETE DA PREFEITA

04.122.00602-102 - AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO **Unidade 001 - GABINETE DO SECRETARIO** **04.122.00602-044 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS** **RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE MATERIAIS** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00000 Recursos ordinários (Livres) **00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia**
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO **Unidade 001 - GABINETE DO SECRETARIO** **04.122.00602-046 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS,** **FINANCEIRAS, CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E DE PATRIMÔNIO** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00000 Recursos ordinários (Livres) **00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia**
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO **Unidade 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO** **12.361.00542-011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO **Unidade 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO** **12.365.00542-015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO **Unidade 001 - DEPARTAMENTO DA CULTURA** **13.392.00522-006 – DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00000 Recursos ordinários (Livres)
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO **Unidade 002 - DEPARTAMENTO DO TURISMO** **23.695.00552-021 PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00000 Recursos ordinários (Livres)
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER **Unidade 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO** **27.813.00592-037 PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00000 Recursos ordinários (Livres)

Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE **Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** **15.541.00562-026 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00000 Recursos ordinários (Livres)
Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE **Unidade 001 - GESTÃO EM SAÚDE** **10.122.00532-074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE **Unidade 003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **10.302.00532-090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL** **MUNICIPAL DE GUARATUBA** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) **00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs**
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade 004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**

08.122.00502-060 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00000 Recursos ordinários (Livres)
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA **Unidade 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO** **23.602.00632-042 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00000 Recursos ordinários (Livres)
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO **Unidade 001 - DEPARTAMENTO DO URBANISMO** **15.452.00572-030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00000 Recursos ordinários (Livres)
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO **Unidade 002 - DEPARTAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL** **04.122.00602-100 AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00000 Recursos ordinários (Livres)
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA PÚBLICA **Unidade 001 - GABINETE DO PROCURADOR**

02.062.00602-101 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATIVIDADES JURÍDICAS **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00000 Recursos ordinários (Livres)
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA PÚBLICA **Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP** **06.182.00582-034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00000 Recursos ordinários (Livres)
Órgão 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS **Unidade - 002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA** **15.452.00512-004 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00000 Recursos ordinários (Livres)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **03.001 – GABINETE DO SECRETARIO** **06.182.0058-2035 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FUNREBOM** **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
00515 – FUNREBOM

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

	LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO NO LOCAL (PREDIOS MUNICIPAIS) EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, BANCADAS EM PEDRA GRANITO POLIDO COR CINZA TIPO OCRE, ACABAMENTO SIMPLES, CONFORME PROJETO E NECESSIDADE DO CONTRATANTE.	M²	200	249,00	49.800,00
2	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO NO LOCAL (PREDIOS MUNICIPAIS) EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, CUBA EM INOX CONFORME PROJETO E NECESSIDADE DA CONTRATANTE	UNID	50	72,50	3.625,00
3	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO NO LOCAL (PREDIOS MUNICIPAIS) EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, CUBA EM PORCELANA (PARA BANHEIRO) CONFORME PROJETO E NECESSIDADE DA CONTRATANTE	UNID	50	67,50	3.375,00
4	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO NO LOCAL (PREDIOS MUNICIPAIS) EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PÉS EM PEDRA GRANITO POLIDO NAS FACES E BORDAS COR CINZA TIPO OCRE , ACABAMENTO SIMPLES CONFORME PROJETO E NECESSIDADE DO CONTRATANTE	M²	200	249,00	49.800,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NOS PREDIOS MUNICIPAIS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, PIA EM PEDRA GRANITO POLIDO COR CINZA TIPO OCRE , ACABAMENTO SIMPLES CONFORME PROJETO E NECESSIDADE DO CONTRATANTE .	M²	200	249,00	49.800,00
6	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO NO LOCAL (PREDIOS MUNICIPAIS) EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PRATELEIRA EM PEDRA GRANITO POLIDO COR CINZA TIPO OCRE, CONFORME PROJETO E NECESSIDADE DO CONTRATANTE.	M²	200	249,00	49.800,00
7	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO NO LOCAL (PREDIOS MUNICIPAIS) EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, SOLEIRA EM PEDRA GRANITO POLIDO COR CINZA TIPO OCRE (PARA PORTAS E JANELAS COM PINGADEIRA), CONFORME PROJETO E NECESSIDADE DO CONTRATANTE.	M²	100	249,00	24.900,00

	TOTAL			**R$**	**231.100,00**

Total geral da ata é de R$ 231.100,00 (duzentos e trinta e um mil e cem reais)

Guaratuba, 08 de julho de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **G.H. SIMÃO & CIA LTDA**

CNPJ Nº. 10.686.113/0001-46

ENDEREÇO: Rua Manoel Henrique, 2043 – Cohapar, CEP 83.280-000 - Guaratuba-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2016 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 069/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto serviços de limpeza de drenos coletores (drenagem) em 40 propriedades na microbacia do Cubatão, Guaratuba PR, conforme descrição dos serviços constante no **ANEXO I** – Termo de Referência – do Edital 032/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00798

VALOR: R$ 64.000,00((sessenta e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 22 de junho de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **REAL TELAS COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - ME**

CNPJ Nº. 05.152.641/0001-85

ENDEREÇO: Rua Av. Sete de Setembro, 2.032 – Centro – Curitba – PR.

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016 - PMG

CONTRATO Nº. 073/2016 - PMG

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, academia de terceira idade, playground, paisagismo, instalações elétricas e placas de comunicação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 003/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-07.001-27.813.00591-040-4.4.90.51.00.00-00000;

-07.001-27.813.00591-040-4.4.90.51.00.00-00803;

-07.001-27.813.00591-041-4.4.90.52.00.00-00000;

-07.001-27.813.00591-041-4.4.90.52.00.00-00803;

*07.001.27.813.00591-040-4.4.90.51.00.00-00000;

*07.001.27.813.00591-040-4.4.90.51.00.00-00803;

*07.001.27.813-00591-041-4.4.90.52.00.00-00000;

*07.001.27.813-00591-041-4.4.90.52.00.00-00803.

VALOR: R$ 324.376,10 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 28 de junho de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONCESSIONÁRIA: **TECNOLAMP GUARA LUZ SPE S/A**

CNPJ Nº 25.063.195/0001-40

ENDEREÇO: RUA JOSÉ NICOLAU ABAGGE, 874, ANDAR 1, CENTRO, CEP 83.280-000 - GUARATUBA PR.

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2015 - PMG

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA 074/2016 - PMG

OBJETO: concessão administrativa para gestão, ampliação, operação, e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, cujas diretrizes estão indicadas no EDITAL, neste CONTRATO e seus ANEXOS;

VALOR DO CONTRATO: R$ 59.968.638,97 (cinqüenta e nove milhões e novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), calculado com base na soma do valor oferecido na **PROPOSTA COMERCIAL** da **ADJUDICATÁRIA**, previstas ao longo da **CONCESSÃO,** a preços constantes;

O cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA terá como ponto de partida o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA POR PONTO estabelecido na PROPOSTA COMERCIAL da CONCESSIONÁRIA, correspondente a R$ 37,82 (trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO VIGENCIA DA CONCESSÃO: 25 (vinte e cinco) anos, contados da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 30 de junho de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municip

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 5.000 (cinco mil) pacotes de leite em pó integral, instantâneo, embalagem laminada, contendo 400 gramas, para atender as famílias que estão cadastradas no projeto "Valorizando a Família" inserido no CRAS, pelo período de doze meses, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N° 030/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 24 de maio de 2016, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote ÚNICO do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **P2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, respectivamente:

- o Lote Único em R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 07 de julho de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e instalação de pedras tipo granito para pias, prateleiras e bancadas nos prédios municipais para atender todas as Secretarias Municipais e Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba., conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N° 033/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 15 de junho de 2016, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote ÚNICO do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **EBENEZER MARMORES E GRANITOS LTDA ME**, respectivamente:

- o Lote Único em R$ 231.100,00 (duzentos e trinta e um mil e cem reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de julho de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, autuado sob n°. **003/2016**, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a ***construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, academia de terceira idade, playground, paisagismo, instalações elétricas e placas de comunicação***, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.

RESOLVE:

1º. Homologar a **Tomada de Preços n°. 003/2016**, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 24 de junho de 2016, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Tomada de Preços** à empresa **REAL TELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA**, com a proposta no valor global de **R$ 324.376,10** (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e dez centavos) por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 28 de junho de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 140/2015

Pregão Eletrônico 44/2015

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Cândido, nº. 380, centro, inscrito no CNPJ nº. 76.017.474/0001-08, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Evani Cordeiro Justus, doravante denominada **CONTRATANTE**, em virtude dos vícios e irregularidades presentes na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa **P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio Eufrates, nº 317 – Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.833-088 inscrita no CNPJ n° 08.903.201/0001-00, representada pelo Sócio Administrador Sr. **Fernando Henrique Montanari**, portador da Carteira de Identidade n° 8.774.789-1 SSP/Pr. e inscrito no CPF n° 009.468.689-05. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 0140/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2015, instalado para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal e do Pronto Socorro Municipal de Guaratuba, com entregas no endereço Rua Capitão João Pedro, nº 188, bairro Centro, Guaratuba PR, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, conforme estabelecido no ANEXO I do Edital, e está em conformidade com a cláusula nº 11 da ata de Registro de Preços e a lei 8.666/93.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos, informações e análise técnica encartados nos processos administrativos nº 09894/011226/2016 que indeferiu o pedido de Reequilibrio Econômico, formulado pela empresa. Aberta espaço ao exercício do contraditório, a empresa manifestou-se solicitando o cancelamento. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 140/2015, a partir de 13/07/2016, nos termos da cláusula nº 11 da presente Ata e do artigo nº 78 da Lei 8.666/93.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Guaratuba,13 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF n.º 007.474.159-43

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal, Secretária de Administração
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Anderson Ferreira - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Élcio Adélio Veiga - Secretário de Meio Ambiente

Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde

Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento

Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo

Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação

Rua Doutor João Cândido, 380 – Centro